

ANEXO III

RELAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE DISPENSAÇÃO DE FRALDAS.

1. Prescrição médica em papel timbrado proveniente de serviços públicos de saúde devidamente preenchida com nome do paciente, data, descrição da patologia, indicação dos CID'S e quantidade de fraldas necessárias (número de trocas diárias ou uso noturno), constando padrão geriátrico ou infantil e tamanho.
2. Cópia do RG e CPF do paciente, ou certidão de nascimento, se menor;
3. Cópia do CNS – cartão nacional de saúde do paciente (cartão sus)
4. Cópia do RG e CPF do responsável solicitante, quando o paciente for acamado ou menor, indicando grau de parentesco ou situação;
5. Comprovante de endereço atualizado do paciente (conta de água, luz, ou telefone fixo).
6. Cópia de folha resumo do cadastro único.
- 6.1 A não apresentação de qualquer um dos documentos constantes na relação, impossibilita a inscrição no programa.